



Assunto: Ofício n.º 014/2020-BAN - Abertura temporária das cancelas dos pedágios

CC: gabinete@transportes.rs.gov.br

ouvidoria@egr.rs.gov.br

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

URGENTE

Ofício n.º 014/2020-BAN

Objeto: Pedido de abertura temporária das cancelas dos pedágios enquanto não adotados protocolos de segurança para evitar o contágio de COVID-19.

Exmo. Sr. Juvir Costella, Secretário de Logística e Transportes do Rio Grande do Sul:

Ilmo. Sr. Urbano Schmitt, Diretor da Empresa Gaúcha de Rodovias:

Sabe-se que um dos principais fatores para a contenção do número de novos casos do vírus foi a redução drástica do contato físico, inclusive por meio do isolamento domiciliar e da quarentena - sendo esta, inclusive, a orientação do Governo do Estado. Este mandato parlamentar, no entanto, recebeu informações de que trabalhadores e trabalhadoras dos postos de pedágio do Estado estariam exercendo suas funções sem os EPIs necessários para evitar que sejam contaminados e, também, contagiem outras pessoas.

Um trabalhador que está o dia todo passando dinheiro, de mão em mão, em um lugar de alto fluxo de pessoas, que vêm e vão para os mais variados destinos, precisa seguir um protocolo muito estrito de segurança para não se tornar um grande agente de contaminação. De acordo com as informações que recebemos, esta não é a realidade.



Assim sendo, por essas razões, **SOLICITAMOS** seja avaliada pela Administração a determinação da abertura das cancelas de todos os pedágios sob a sua tutela, garantindo a livre passagem de todos que não detenham alguma forma de cobrança automática, enquanto não forem adotados os protocolos necessários para garantir a absoluta segurança dos trabalhadores envolvidos.

Reiteramos que a medida, de caráter temporário e extraordinário, está amparada no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, e devidamente justificada pelos decretos de calamidade pública expedidos em todos os níveis federativos.

Caso não seja adotada a abertura das cancelas, **SOLICITAMOS**, em caráter de urgência, seja-nos encaminhada cópia do protocolo de segurança que está sendo adotado nesses postos de pedágios, bem como a data em que foram implementados. Nesse caso, as informações devem ser encaminhadas para “luciana.genro@al.rs.gov.br”, em caráter de **urgência**, devido à calamidade pública já decretada. Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro seja apontada a razão da negativa, nos termos da Lei n.º 12.527/2011.

Contando com a vossa compreensão, e com o senso de humanidade e solidariedade que nos exige o momento, reiteramos a importância de que acolha a solicitação feita.

Saudações cordiais,

Luciana Genro
Deputada Estadual



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Ofício n.º 015/2020-BAN - Solicitação de informações referente a protocolos de segurança

CC: ouvidoria.viasul@grupoccr.com.br

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

URGENTE

Ofício n.º 015/2020-BAN

Objeto: Pedido de abertura temporária das cancelas dos pedágios enquanto não adotados protocolos de segurança para evitar o contágio de COVID-19.

Ilmo. Sr. Fausto Camilotti, Diretor da CCR ViaSul:

Sabe-se que um dos principais fatores para a contenção do número de novos casos do vírus foi a redução drástica do contato físico, inclusive por meio do isolamento domiciliar e da quarentena - sendo esta, inclusive, a orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Este mandato parlamentar, no entanto, recebeu informações de que trabalhadores e trabalhadoras de postos de pedágio do Estado estariam exercendo suas funções sem os EPIs necessários para evitar que sejam contaminados e, também, contagem outras pessoas.

Um trabalhador que está o dia todo passando dinheiro, de mão em mão, em um lugar de alto fluxo de pessoas, que vêm e vão para os mais variados destinos, precisa seguir um protocolo muito estrito de segurança para não se tornar um grande agente de contaminação. De acordo com as informações que recebemos, esta não é a realidade.



Assim sendo, por essas razões, **SOLICITAMOS** seja avaliada pela empresa a determinação da abertura das cancelas de todos os pedágios sob a sua tutela, garantindo a livre passagem de todos que não detenham alguma forma de cobrança automática, enquanto não forem adotados os protocolos necessários para garantir a absoluta segurança dos trabalhadores envolvidos.

Caso não seja adotada a abertura das cancelas, **SOLICITAMOS**, em caráter de urgência, seja-nos encaminhada cópia do protocolo de segurança que está sendo adotado nos postos de pedágios sob tutela da empresa, bem como a data em que foram implementados esses protocolos. Nesse caso, solicitamos sejam as informações encaminhadas para “luciana.genro@al.rs.gov.br”, em caráter de **urgência**, devido à calamidade pública já decretada. Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro seja apontada a razão da negativa, nos termos da Lei n.º 12.527/2011.

Contando com a vossa compreensão, e com o senso de humanidade e solidariedade que nos exige o momento, reiteramos a importância de que acolha a solicitação feita.

Luciana Genro
Deputada Estadual

Assunto: Ofício n.º 017/2020-BAN - Solicitação de informações referente a protocolos de segurança e abertura temporária das cancelas

CC: ouvidoria@antt.gov.br

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

URGENTE

Ofício n.º 017/2020-BAN

Objeto: Pedido de abertura temporária das cancelas dos pedágios enquanto não adotados protocolos de segurança para evitar o contágio de COVID-19.

Exmo. Sr. Marcelo Vinaud Prado, Diretor da ANTT:

Sabe-se que um dos principais fatores para a contenção do número de novos casos do vírus foi a redução drástica do contato físico, inclusive por meio do isolamento domiciliar e da quarentena - sendo esta, inclusive, a orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Este mandato parlamentar, no entanto, recebeu informações de que trabalhadores e trabalhadoras dos postos de pedágio do Estado estariam exercendo suas funções sem os EPIs necessários para evitar que sejam contaminados e, também, contagiem outras pessoas.

Um trabalhador que está o dia todo passando dinheiro, de mão em mão, em um lugar de alto fluxo de pessoas, que vêm e vão para os mais variados destinos, precisa seguir um protocolo muito estrito de segurança para não se tornar um grande agente de contaminação. De acordo com as informações que recebemos, esta não é a realidade.



Assim sendo, por essas razões, **SOLICITAMOS** seja avaliada pela Agência a determinação da abertura das cancelas de todos os pedágios sob a sua tutela no Estado do Rio Grande do Sul, garantindo a livre passagem de todos que não detenham alguma forma de cobrança automática, enquanto não forem adotados os protocolos necessários para garantir a absoluta segurança dos trabalhadores envolvidos.

Reiteramos que a medida, de caráter temporário e extraordinário, está amparada no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e também em cláusulas como a “20.2.4”, do Contrato de Concessão nº 01/2019. Ademais, a está medida devidamente justificada pelos decretos de calamidade pública expedidos em todos os níveis federativos.

Caso não seja adotada a abertura das cancelas, **SOLICITAMOS**, em caráter de urgência, seja-nos encaminhada cópia dos protocolos de segurança que estão sendo adotados pelas concessionárias com postos de pedágio no território do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a data em que foram implementados esses pedágios. As informações, nesse caso, devem ser encaminhadas para “luciana.genro@al.rs.gov.br”, em caráter de **urgência**, devido à calamidade pública já decretada. Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro seja apontada a razão da negativa, nos termos da Lei n.º 12.527/2011.

Contando com a vossa compreensão, e com o senso de humanidade e solidariedade que nos exige o momento, reiteramos a importância de que acolha a solicitação feita.

Saudações cordiais,

Luciana Genro
Deputada Estadual

Assunto: Ofício n.º 018/2020-BAN - Solicitação de informações referente a protocolos de segurança e abertura temporária das cancelas

CC: ouvidoria@ecosul.com.br

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

URGENTE

Ofício n.º 018/2020-BAN

Objeto: Pedido de abertura temporária das cancelas dos pedágios enquanto não adotados protocolos de segurança para evitar o contágio de COVID-19.

Ilmo. Sr. José Carlos Cassaniga, Diretor da EcoSul:

Sabe-se que um dos principais fatores para a contenção do número de novos casos do vírus foi a redução drástica do contato físico, inclusive por meio do isolamento domiciliar e da quarentena - sendo esta, inclusive, a orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Este mandato parlamentar, no entanto, recebeu informações de que trabalhadores e trabalhadoras de postos de pedágio do Estado estariam exercendo suas funções sem os EPIs necessários para evitar que sejam contaminados e, também, contagiem outras pessoas.

Um trabalhador que está o dia todo passando dinheiro, de mão em mão, em um lugar de alto fluxo de pessoas, que vêm e vão para os mais variados destinos, precisa seguir um protocolo muito estrito de segurança para não se tornar um grande agente de contaminação. De acordo com as informações que recebemos, esta não é a realidade.



Assim sendo, por essas razões, **SOLICITAMOS** seja avaliada pela empresa a determinação da abertura das cancelas de todos os pedágios sob a sua tutela, garantindo a livre passagem de todos que não detenham alguma forma de cobrança automática, enquanto não forem adotados os protocolos necessários para garantir a absoluta segurança dos trabalhadores envolvidos.

Caso não seja adotada a abertura das cancelas, **SOLICITAMOS**, em caráter de urgência, seja-nos encaminhada cópia do protocolo de segurança que está sendo adotado nos postos de pedágios sob tutela da empresa, bem como a data em que foram implementados esses protocolos. Nesse caso, solicitamos sejam as informações encaminhadas para “luciana.genro@al.rs.gov.br”, em caráter de **urgência**, devido à calamidade pública já decretada. Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro seja apontada a razão da negativa, nos termos da Lei n.º 12.527/2011.

Contando com a vossa compreensão, e com o senso de humanidade e solidariedade que nos exige o momento, reiteramos a importância de que acolha a solicitação feita.

Saudações cordiais,

Luciana Genro
Deputada Estadual